



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.474, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.017

*“Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário Waldecir Souza Paixão.”*

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

#### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao funcionário WALDECIR SOUZA PAIXÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.788.540-6, no cargo de escriturário, lotado na Secretaria de Finanças, nos termos do artigo 8º., incisos I e II, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 016/2.017.

**Parágrafo único** - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no *caput* do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de setembro de 2.017  
- 53º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)